

Praça Manoel Leite Lemos, 115 Telefone (0xx35) 3525-1522 CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.494/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

- **Art. 1.º -** Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, um reajuste de **17,7902** % (dezessete inteiros setenta novecentésimos e dois milésimos por cento), incididos sobre o salário base do emprego, a título de reajuste salarial para cumprir o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica, de acordo com a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2.º -** O presente reajuste será repassado a partir de 01 de maio de 2022, sendo que serão observados os cargos, a carga horária e os salários, fixando os valores de acordo com a tabela do anexo I.
- **Art. 3.º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.
- **Art. 4.º -** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Prefeitura de Delfinópolis, 13 de maio de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS